

## 1. OBJETIVO

- 1.1 Formalizar o compromisso do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS com a gestão da continuidade de seus processos prioritários diante de situações adversas, bem como orientar a atuação de seus conselheiros, diretores, empregados e terceiros com vistas a assegurar o nível adequado de estabilidade organizacional nos momentos posteriores a incidentes que causem interrupção e durante a recuperação desses processos e respectivos recursos.

## 2. DIRETRIZES

- 2.1 Promover a conscientização em relação à relevância da cultura de continuidade do negócio no âmbito corporativo, uma vez que as atribuições do ONS são essenciais para a operação segura e otimizada do Sistema Interligado Nacional – SIN.
- 2.2 Melhorar proativa e continuamente a resiliência da organização, a fim de responder de forma estruturada aos diferentes cenários de interrupção oriundos de ameaças, identificadas ou não nos ambientes interno e externo, sempre em consonância com a missão, os objetivos estratégicos e os valores do ONS.
- 2.3 Priorizar, quando da definição e adoção da estratégia de continuidade, a integridade física e a segurança de vidas humanas em detrimento de qualquer outro recurso.
- 2.4 Desenvolver estratégias para minimizar os impactos financeiros, operacionais, legais e regulatórios decorrentes de indisponibilidades dos recursos – humanos, materiais e tecnológicos – essenciais para assegurar o funcionamento dos processos prioritários no caso de ocorrência de incidentes que causem interrupção.
- 2.5 Assegurar a observância, quando da definição da estratégia de continuidade, dos requisitos legais e regulatórios, bem como das regras previstas nos Procedimentos de Rede e nos Instrumentos Normativos Corporativos vigentes, em especial naqueles relacionados com gestão de riscos e com gestão de segurança da informação.
- 2.6 Desenvolver uma estratégia de continuidade do negócio fundamentada na visão por processo, de modo que a efetividade dos resultados não seja comprometida por eventuais flexibilizações nas dimensões de eficiência e de eficácia dos processos.
- 2.7 Manter postura ativa em relação aos avanços tecnológicos, visando à adoção de procedimentos alternativos que possam contribuir não só para redução do custo de implantação da estratégia de continuidade, como também para seu aperfeiçoamento.
- 2.8 Assegurar o alinhamento do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios – SGCN com as melhores práticas de mercado, a fim de que oportunidades de melhoria sejam pronta e integralmente consideradas, de forma a garantir a sua efetividade.
- 2.9 Manter toda a documentação do SGCN atualizada, com vistas a garantir ao ONS o efetivo funcionamento dos planos de continuidade do negócio quando do acionamento do regime de contingência.

2.10 Fomentar, em todas as áreas do ONS, atuações proativas e colaborativas alinhadas ao SGCN, visando ao desenvolvimento de iniciativas internas voltadas para a continuidade dos processos da organização.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1 Esta Política Organizacional revoga todas as disposições em contrário firmadas até o momento sobre o assunto.
- 3.2 Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do ONS, em sua 248ª reunião, em 16/11/2023, de acordo com a RES-CA-029/2023.

VIGENTE